



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 056/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 056/2019.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CURVELO - ASEUC.

CNPJ: 20.584.033/0001-33.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição de combustível, que será destinado aos ônibus que transportam aproximadamente 280 (duzentos e oitenta) estudantes de Curvelo, matriculados em cursos superiores e técnicos ministrados em cidades vizinhas a que estes alunos se encontram regularmente matriculados.

Valor total do repasse: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 23 de maio de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo